



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

## **Decreto nº 2370 de 18 de Janeiro de 2021.**

Dispõe sobre enfrentamento a Pandemia do Covid-19 e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

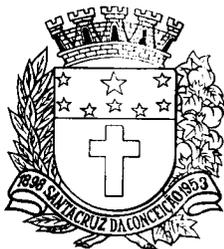
Considerando a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Nacional da Saúde, bem como a prorrogação da quarentena no Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 64.881 de 23 de março de 2020;

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

Considerando as diretrizes e protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo;

### **DECRETA**

**Artigo 1º:** A partir desta data o Município encontra-se na fase **LARANJA** de acordo com os critérios estabelecidos pelo Plano São Paulo.



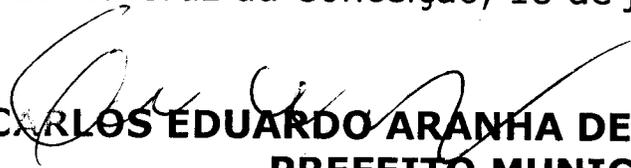
# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

Parágrafo Único: Fica determinado a observância aos setores competentes da devida fiscalização e cumprimento das medidas já estabelecidas.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de janeiro de 2021.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e publicação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição.

Andréa Cristina Leite De França  
Dir. Depto Jurídico